



LEI Nº 12.493, DE 17 DE ABRIL DE 2024 - DO 18.04.2024.

Autor: Deputado Dr. João

Declara de utilidade pública a Cooperativa Mista de Produtores de Leite - Coopervila, de Vila Rica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa Mista de Produtores de Leite - Coopervila, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 47.018.396/0001-68, com sede no Município de Vila Rica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.